



CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

Criado pela Lei n.º 2.890 de 13 de maio de 1998

Rua Luiz Mariani, 96 – Vila Fausto Morelli, Mauá/ SP
CEP: 09390-050 Tel.: (11) 4555-1999 R.: 31/56 E-mail: cmi@maua.sp.gov.br

EDITAL

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DAS HABILITAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA DIREITO A VOTO NA ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI

A Comissão Eleitoral, indicada pelo Conselho Municipal do Idoso – CMI em reunião ordinária de 19 de outubro de 2017, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar público a prorrogação do prazo de habilitação das Organizações, mantendo-se as demais disposições do Edital de Convocação da Assembleia Eleitoral.

Art.1º – Os Itens 1, 2 e 2.1 – caput A – “DA HABILITAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL”, do Edital de Convocação da Assembleia do Processo Eleitoral do CMI, passam a vigorar com nova redação:

1 - As Entidades Prestadoras de Serviços de Defesa de Direitos e Grupos de Convivência de Idosos do Município de Mauá, que manifestarem o desejo a voto para formação do Conselho Municipal do Idoso – CMI, poderão habilitar-se junto à Comissão Eleitoral **no dia 25 de outubro de 2017**, das 09 horas às 16 horas, na Secretaria de Cidadania e Ação Social, sito à Rua Luiz Mariani, 96 – Vila Fausto Morelli, Mauá/SP. **(NR)**.

2 - No dia 26 de outubro **de 2017**, a Comissão Eleitoral deverá divulgar as organizações da Sociedade Civil habilitadas e os Candidatos habilitados. **(NR)**

2.1 - No dia 27 de outubro **de 2017**, as Entidades e Grupos de Convivência de Idosos e candidatos inabilitados poderão interpor recurso à Comissão Eleitoral, os quais serão apreciados e resolvidos, no prazo de até 3 (três) dias. **(NR)**

(...)

Art.2º – Os Itens 1 e 2– caput B – “DO REGISTRO DAS CANDIDATURAS DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL”, do Edital de Convocação da Assembleia do Processo Eleitoral do CMI, passam a vigorar com nova redação:

1 - As organizações habilitadas deverão encaminhar pedido de registro da candidatura por escrito, à Comissão Eleitoral, instruído da prova da respectiva habilitação, indicando a qual dos segmentos de representação se candidata, nos dias **25 de outubro de 2017**, das 09 horas às 16 horas. **(NR)**

2 - A Comissão Eleitoral, após receber a análise do referido pedido de registro, irá divulgar, no dia 27 de outubro **de 2017** os candidatos que participarão do pleito. **(NR)**

Art.3º – Os Itens 1 e 7 – caput C – “DA ELEIÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI”, do Edital de Convocação da Assembleia do Processo Eleitoral do CMI, passam a vigorar com nova redação:

1 - Cabe à Comissão Eleitoral presidir e secretariar a Assembleia Geral, para a eleição das Organizações da sociedade Civil do Conselho Municipal do Idoso – CMI, que concorrerão às eleições no dia 08 de novembro, das 9h às 12h, no 10º Andar do Centro de Formação de Professores Miguel Arraes, sito à Rua Rio Branco, 183, Centro – Mauá/SP.**(NR)**



CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO
Criado pela Lei n.º 2.890 de 13 de maio de 1998

Rua Luiz Mariani, 96 – Vila Fausto Morelli, Mauá/ SP
CEP: 09390-050 Tel.: (11) 4555-1999 R.: 31/56 E-mail: cmi@maua.sp.gov.br

7 – Os eleitos serão empossados no dia 08 de novembro de 2017 logo após assembleia eleitoral, no 10º Andar do Centro de Formação de Professores Miguel Arraes, sito à Rua Rio Branco, 183, Centro – Mauá/SP.(NR)

Art. 4º – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão.

Art. 5º – Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Mauá, 19 de maio de 2017.

COMISSÃO ORGANIZADORA